



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Pr.

LEI Nº 017/90

SÚMULA: Autoriza a compra de equipamento rodoviário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, um Trator Escavo-Carregador-Articulado. novo, de fabricação nacional, motor Diesel, potência mínima 105 CV, pneus 14x24.

Art. 2º - Para pagamento da importância da qual ficará devedora a Prefeitura Municipal, será utilizada a Dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

DR. EDGAR RIBEIRO

- Presidente -